



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autorquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 – departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: VERA MARIA CARDOSO BORGES

Contato/Email para esclarecimentos: comprasdaelicitatupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de 01(Um) impressora térmica portátil.

- 1.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As impressoras térmicas portáteis para impressão simultânea, são essenciais para a operação eficiente e contínua dos serviços prestados pela autarquia e diante da necessidade de ter equipamentos para substituição imediata se preciso for, tudo no intuito do atendimento às demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE, tendo entre as finalidades, a impressão simultânea das faturas de contas de água nas leituras.

Portanto a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 – departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a compra de aparelho Smartphone, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.
1	Resolução: 203 DPI Memória: 256 MB de RAM, 512 MB de Flash (padrão) Largura de impressão: 4,09 pol./104 mm Velocidade máxima de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado) Alimentação: Bateria removível, recarregável de íon de lítio de 3.250 mAh (nominais) PowerPrecision+ com bateria de longa duração opcional Ambiente: Temperatura operacional: -4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C Conectividade com Android, Apple iOS e Windows® Mobile • Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE • WLAN 802.11ac • Fast roaming 802.11r suportado • PowerPrecision+ (de íon de lítio recuperável, recarregável) de 3.250 mAh • Portas USB On-The-Go (com opcional de alívio de tensão) • Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão • Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos • Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos • Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos • Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto • Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m • LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless • Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções (não disponível com SKUs sem revestimento) • Suporta impressão vertical e horizontal • A impressora pode ser usada em qualquer orientação • Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo • Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia • Odômetro de etiquetas • Suporte a XML • Fontes residentes fixas e escalonáveis • Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos (Observação: os modelos RFID não suportam a detecção de lacuna) • Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas • Conectores PPME, Mirror, SNMP, WebServer, AirWatch® e Soto, e Wavelink Avalanche®	1 Un



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 – departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

	• Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi • Modo de hibernação suportado.. Reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque • Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN • Links de código QR para as páginas da ajuda baseada na Web, não exibidos no LCD • O Zebra® Print Touch simplifica o emparelhamento por Bluetooth e abre páginas baseadas na Web em dispositivos habilitados para Near Field Communication (NFC) • RFID disponível	
--	---	--

4 - O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 – departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 30 de Outubro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Solicitante: VERA MARIA CARDOSO BORGES Coordenadora de Recursos Humanos Matrícula: 6169	 MARCELO CARLOS FELDNER Diretor Geral DAE Matrícula: 9253